ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.463/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa a redefinição da descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica redefinida a descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.
I - Rua Santa Terezinha, a antiga rua 16, que se inicia entre o lote 06 da Quadra L e o lote 17 da Quadra M, terminando no lote 01 da Quadra P e lote 01 da Quadra S.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.464/2025

Vereador Autor: Tico Jardim.

Denomina a rua localizada no Distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Fidelina Amaral, a rua sem saída que se inicia na Rua Roberto Muniz de Souza, localizada em Córrego do Ouro, coordenadas 22.258357, -41.976319.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.465/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente ao Núcleo Santa Clara (Setor 04), no bairro Ajuda de Baixo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Autran – Antiga Rua 16, que se inicia no final da Rua José Joaquim de Souza entre o Lote 77 da Quadra CQ e o Lote 8 da Quadra DB e terminando no Lote 70 da Quadra CQ e Lote 2 da Quadra DB.
Art. 2º Fica denominada Vila Carneiro da Várzea – Antiga Viela 23, que se inicia no Lote 8 da Quadra DC, na Rua Paulo Autran.
Art. 3º Fica denominada Rua Zélia Hoffman – Antiga Rua 14, que se inicia no Lote 15 da Quadra DC e Lote 15 da Quadra DB e terminando na Rua Maraã.
Art. 4º Fica denominada Rua Wanda Cosmos – Antiga Rua 15, que se inicia no Lote 18 da Quadra DB e Lote 11 da Quadra DC, na Rua Zélia Hoffman e terminando no Lote 6 da Quadra DB e Lote 1 da Quadra DC, na Rua Paulo Autran.
Art. 5º Fica denominada Rua Maraã – Antiga Rua A, que se inicia no Lote 14 da Quadra DB, na Rua Zélia Hoffman e Lote 44 da Quadra DA, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 2 da Quadra DB e Lote 35 da Quadra DA, na Avenida José Joaquim de Souza.
Art. 6º Fica denominada Rua Doutor Casanova – Antiga Rua C 2o trecho, que se inicia no Lote 12 da Quadra CZ e Lote 43 da Quadra DA, na Rua André de Barro Santana.
Art. 7º Fica denominada Rua André De Barro Santana – Antiga Rua C 1o trecho, que se inicia no Lote 13 da Quadra AZ e Lote 34 da Quadra DA, no final da Rua Doutor Casanova e terminando no Lote 19 da Quadra CT e Lote 12 da Quadra CV, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 8º Fica denominada Rua Jaceguai - Antiga Travessa 7, que se inicia no Lote 14 da Quadra CY e Lote 4 da Quadra CZ, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 1 da Quadra CZ e Lote 8 da Quadra CY, na Rua André de Barro Santana.
Art. 9º Fica denominada Rua Itacoatiara - Antiga Rua F, que se inicia no Lote 10 da Quadra DA e Lote 7 da Quadra CX, na Rua André de Barro Santana e terminando no Lote 1 da Quadra CX e Lote 1 da Quadra DA.
Art. 10. Fica denominada Rua José Alvino Junger - Inicia no Lote 9 da Quadra CW e Lote 10 da Quadra CY, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 1 da Quadra CK e Lote 17 da Quadra CF, na Avenida Pastor Edmundo Antunes da Silva.
Art. 11. Fica denominada Rua Leôncio Magalhães - Antiga Travessa A 1o trecho, que se inicia no Lote 8 da Quadra CV e Lote 1 da Quadra CW, na Rua André de Barro Santana e terminando no Lote 19 da Quadra CV e Lote 5 da Quadra CW, na Rua Parintins.
Art. 12. Fica denominada Rua Ildeu Vanderlei - Antiga Rua D, que se inicia entre os Lotes 21 e 33 da Quadra CT, na Rua André de Barro Santana.
Art. 13. Fica denominada Rua Parintins - Antiga Travessa A 2o trecho, que se inicia no Lote 22 da Quadra CW e Lote 14 da Quadra CV e terminando no final da Rua Leôncio Magalhães.
Art. 14. Fica denominada Vila Tabatinga - Antiga Viela 17, que se inicia entre os Lotes 23 e 13 da Quadra CV, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 15. Fica denominada Rua Iranduba - Antiga Travessa B, que se inicia no Lote 19 da Quadra EL e Lote 19 da Quadra CS, na Rua Maria Lúcia Pinto e terminando nos Lotes 9 e 16 da Quadra CS.
Art. 16. Fica denominada Rua Maués - Antiga Travessa C, que se inicia entre os Lotes 19 e 14 da Quadra CS, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 17. Fica denominada Rua Alfredo Pujol - Antiga Travessa D, que se inicia entre os Lotes 6 e 7 da Quadra CR, na Rua Maria Lúcia Pinto e terminando entre os Lotes 1 e 3 da Quadra CR.
Art. 18. Fica denominada Rua Humaitá - Antiga Travessa E, que se inicia no Lote 6 da Quadra CR e Lote 11 A da Quadra CS, na Avenida José Álvares de Azevedo.
Art. 19. Fica denominada Rua Jorge Xavier - Antiga Rua Projetada, que se inicia no Lote 11 da Quadra EK e Lote 7 da Quadra CR, na Avenida José Álvares de Azevedo e terminando no Lote 18 da Quadra EL, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda.
Art. 20. Fica denominada Vila Tefé - Antiga Viela 15, que se inicia entre os Lotes 26 e 22 da Quadra EI e terminando entre os Lotes 16 e 23 da Quadra EI.
Art. 21. Fica denominada Rua Antônio Carlos Santana - Antiga Rua Projetada B, que se inicia no Lote 27 da Quadra EI e terminando no Lote 15 da Quadra EE e Lote 1 da Quadra EF, na Estrada do Caminho.
Art. 22. Fica denominada Rua Amaturá - Antiga Rua Projetada C, que se inicia no Lote 37 da Quadra EF, na Rua Professor Edson Ribeiro Lemos e terminando no Lote 4 da Quadra EF, na Estrada do Caminho.
Art. 23. Fica denominada Rua Nove de Julho - Antiga Avenida Pastor Edmundo Antunes da Silva 2º trecho, que se inicia no Lote 15 da Quadra ED, na altura da Rua Novo Airão e terminando no Lote 13 da Quadra EB com Quadra ED, na Faixa de Domínio da Enel.
Art. 24. Fica denominada Rua Novo Airão - Antiga Rua 4, que se inicia no Lote 1 da Quadra EC e Lote 15 da Quadra EB, na altura da Rua Nove de Julho e terminando no Lote 1 da Quadra EC e Lote 7 da Quadra EB, na Rua Alvarães.